



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Registro

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2016/2015
AS. FLS.	128
LIVRO Nº	30
E/M	03 / OUTUBRO / 2015
M. ALDO FUNCIONÁRIO	

LEI Nº 2016/2015;

DE 13 DE MARÇO DE 2015.

“Altera e Reestrutura os Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios é composto dos seguintes cargos:

I – Cargos de Provimento Efetivo, constantes no Anexo I;

II – Cargos de Provimento em Comissão, constantes nos Anexos II, III e IV.

Parágrafo Único – Compõe, também, o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, os Pensionistas Especiais, cuja relação nominal e valores de proventos constam no Anexo VIII.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo de que trata o Anexo I, do inciso I do artigo anterior desta Lei, são representados por símbolos, com valores de vencimentos respectivos, estabelecidos na Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Funcionário Efetivo da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão de que tratam os Anexos II, III e VI, dos incisos II do artigo anterior desta Lei, são representados por símbolos, com valores de vencimentos respectivos, constantes nos Anexos V, VI e VII.

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo denominado Oficial *Legislativo Símbolo PLCE-06* e *Agente Administrativo, Símbolo PLCE-05*, serão automaticamente extintos após a data de aposentação dos seus respectivos ocupantes.

Art. 5º - Os cargos de Provimento Efetivo serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

(Continuação da Lei nº 2016/2015)

Art. 6º - Os Cargos de Provimento em Comissão de Assessores dos Vereadores, constante no Anexo III, serão preenchidos mediante livre indicação de cada Vereador e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

nomeação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa, e terão as seguintes funções:

I – Os Assessores Legislativos dos Vereadores integrantes da Mesa Diretora terão as funções de assessorar, assistir e auxiliar o Vereador nas atividades de chefia, administrativa e legislativa inerentes ao Gabinete e função de cada Vereador integrante da Mesa Diretora;

II – Os Assessores Legislativos dos Vereadores não integrantes da Mesa Diretora terão as funções de assessorar, assistir, auxiliar o Vereador nas atividades legislativas e políticas dos mesmos e chefiar e assistir as atividades inerentes ao Gabinete dos Vereadores;

Art. 7º - Os Cargos de Provimento em Comissão de Assessores dos Membros da Mesa Diretora, constantes no Anexo IV, serão preenchidos mediante livre indicação de cada Vereador exercente do cargo respectivo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa, e terão as seguintes funções:

I - **Assessor Especial da Presidência**, assessorar e coordenar as atividades administrativo-legislativas da Presidência;

II - **Assessor-Chefe de Gabinete do Presidente**, chefiar e coordenar as atividades inerentes ao Gabinete da Presidência;

III - **Assessor-Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria**, chefiar e coordenar as atividades inerentes ao Gabinete da 1ª Secretaria;

IV – **Coordenador Legislativo da Presidência**, coordenar as atividades legislativas da Presidência;

V - **Coordenador Legislativo da Vice-Presidência**, coordenar as atividades legislativas da Vice-Presidência;

VI - **Coordenador Legislativo da 1ª Secretaria**, coordenar as atividades legislativas da 1ª Secretaria;

VII - **Coordenador Legislativo da 2ª Secretaria**, coordenar as atividades legislativas da 2ª Secretaria;

(Continuação da Lei nº 2016/2015)

VIII - **Coordenador Legislativo da 3ª Secretaria**, coordenar as atividades legislativas da 3ª Secretaria;

IX - **Assistente Gabinete da Presidência**, assistir as atividades administrativas ao Gabinete da Presidência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

X - Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, assistir as atividades administrativas ao Gabinete da Vice-Presidência;

XI - Assistente de Gabinete da 1ª Secretária, assistir as atividades administrativas ao Gabinete da 1ª Secretária;

XII - Assistente de Gabinete da 2ª Secretária, assistir as atividades administrativas ao Gabinete da 2ª Secretária;

XIII - Assistente de Gabinete da 3ª Secretária, assistir as atividades administrativas ao Gabinete da 3ª Secretária;

XIV - Oficial de Gabinete da Presidência, auxiliar as atividades administrativas ao Gabinete da Presidência.

Art. 8º - Os Cargos de Provimento em Comissão, da Administração, constantes no Anexo II, serão preenchidos mediante livre indicação da Presidência e nomeação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios/AL, 13 de março de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

PREFEITO


ROBSON FEITOSA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 13 de março de 2015 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com



(Continuação da Lei nº 2015)

ANEXO I

Denominação	Símbolo
Oficial Legislativo	PLCE-06
Analista de Controle Interno	PLCE-06
Agente Administrativo	PLCE-05
Redator de Ata	PLCE-05
Digitador	PLCE-05
Assistente Administrativo	PLCE-05
Arquivista	PLCE-05
Protocolista	PLCE-05
Telefonista	PLCE-04
Auxiliar de Serviços Gerais	PLCE-03
Auxiliar de Copa	PLCE-02
Vigilante	PLCE-01

ANEXO II

Níveis	Escolaridade
I	Nível Elementar
II	Nível Fundamental
III	Nível Médio
IV	Nível Superior
V	Pós-Graduado
VI	Mestrado ou Doutorado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 2016/2015)

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação
01	Oficial Legislativo
01	Analista de Controle Interno
01	Agente Administrativo
01	Digitador
01	Redator de Ata
01	Protocolista
01	Arquivista
01	Telefonista
03	Assistente Administrativo
04	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Auxiliar de Copa
03	Vigilante

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Secretário Administrativo	CCA - 04
01	Secretário Legislativo	CCA - 04
01	Analista de Controle Interno	CCA - 04
01	Assessor Jurídico	CCA - 04
01	Diretor de Divisão Legislativa	CCA - 03
01	Diretor de Divisão Financeira	CCA - 03
01	Diretor de Divisão Contábil	CCA - 03
01	Diretor de Divisão Pessoal	CCA - 03
01	Assessor de Imprensa	CCA - 02
01	Assessor de Telefonia	CCA - 01
03	Assessor de Serviços Diversos	CCA - 01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 2016/2015)

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORES
DOS VEREADORES

Quantidade	Denominação	Símbolo
15	Assessor Legislativo	CCAV - 01
15	Auxiliar Legislativo	CCAV - 02
15	Assistente Legislativo	CCAV - 03
15	Chefe de Gabinete Legislativo	CCAV - 04
10	Assistente de Gabinete Legislativo	CCAV - 05

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS MEMBROS
DA MESA DIRETORA

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Assessor Especial da Presidência	CCMD-05
01	Assessor Chefe da Presidência	CCMD-04
01	Assessor Chefe da 1ª Secretaria	CCMD-04
01	Coordenador Legislativo/Presidência	CCMD-03
01	Coordenador Legislativo/Vice-Presidência	CCMD-03
01	Coordenador Legislativo/1ª Secretaria	CCMD-03
01	Coordenador Legislativo/2ª Secretaria	CCMD-03
01	Coordenador Legislativo/3ª Secretaria	CCMD-03
01	Assistente de Gabinete da Presidência	CCMD-02
01	Assistente de Gabinete da Vice-Presidência	CCMD-02
01	Assistente de Gabinete da 1ª Secretaria	CCMD-02
01	Assistente de Gabinete da 2ª Secretaria	CCMD-02
01	Assistente de Gabinete da 3ª Secretaria	CCMD-02
01	Oficial de Gabinete da Presidência	CCMD-01



(Continuação da Lei nº 2016/2015)

ANEXO V

**VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

Símbolo	Valor em Real
CCA-04	1.500,00
CCA-03	1.100,00
CCA-02	790,00
CCA-01	788,00

ANEXO VI

**VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORES DOS VEREADORES**

Símbolo	Valor em Real
CCAV-01	788,00
CCAV-02	1.030,00
CCAV-03	1.040,00
CCAV-04	1.050,00
CCAV-05	800,00

ANEXO VII

**VALORES ATRIBUÍDOS AOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA**

Símbolo	Valor em Real
CCMD-01	788,00
CCMD-02	790,00
CCMD-03	800,00
CCMD-04	810,00
CCMD-05	820,00



(Continuação da Lei nº 2016/2015)

ANEXO VIII

RELAÇÃO NOMINAL E VALOR DE VENCIMENTO
DOS PENSIONISTAS ESPECIAIS

Nome	Valor em Real
Maria José de Holanda Cavalcante	788,00
José Bispo da Silva	788,00
Antônio dos Santos Pereira	788,00
Gilda Bezerra da Silva Luz	788,00
Paula Mayana Ferreira de Queiroz	788,00